

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. nº 9854/2022

Cuida-se de contratação prevista no Planejamento Anual de Contratações (PACON) para o ano de 2023, visando à contratação de empresa prestadora de serviços de organização de eventos, para o fornecimento de mestre de cerimônias e recepcionistas necessários à realização de solenidades e eventos, para atender à Coordenadoria de Cerimonial e à Escola Judicial.

Para tanto, ofertou-se o Documento de Oficialização da Demanda (DOD), às fls. 2/4, indicando o valor total estimado de R\$ 32.914,00 (trinta e dois mil novecentos e catorze reais).

Instituída a Equipe de Planejamento da Contratação (fl. 8), foram juntados aos autos Estudos Técnicos Preliminares (fls. 19/30); Memória de Cálculo (fls. 17/18); Mapa de Riscos (fls. 11/16) e Termo de Referência (fls. 31/47), ambos devidamente ratificados pelos gestores, Sr. Gil César Costa de Paula (fl. 49) e Srª Adnólia Pereira de Oliveira Aires (fl. 50), oportunidade em que a suplente desta declarou ciente de sua indicação para atuar na gestão da contratação. À fl. 57, a suplente do Sr. Gil, Srª Keyla Moraes M. Fonseca também manifestou ciência de sua indicação.

Com esteio no Parecer nº 363/2022 da Assessoria Jurídica da Administração (fls. 53/54), esta Diretoria-Geral, à fl. 55, aprovou o Termo de Referência de fls. 31/47 (doc. 11).

Realizada a Estimativa de Custos nº 237/2022, a Divisão de Planejamento e Aquisições apurou que o custo médio estimado de R\$ 51.271,40, conforme quadro de fls. 84/85 e manifestação à fl. 86.

Por sua vez, a Secretaria de Orçamento e Finanças, à fl. 89, informou que *“conforme o doc. 034, o valor anual estimado para a contratação é de R\$ 57.111,40 (acrescido de R\$ 5.840,00 referente deslocamento), porém os valores programados na proposta orçamentária de 2023 são de R\$ 25.482,00 (COCER) e R\$ 7.432,00 (EJud), o que resulta em déficits de R\$ 15.334,73 e R\$ 8.862,67, respectivamente, conforme critérios consignados nos itens 3 e 5.12.1 do TR (doc. 011)”* (grifo nosso).

Também, ressaltou que, **no orçamento programado para 2023 da Ejud, há uma reserva estimada de R\$ 308.717,88 para o PA 8483/2022 (mestrado) que não constou no momento da elaboração da proposta orçamentária para 2023.**

Encaminhados os autos às unidades demandantes para providências, nos termos dos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, do art. 31 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 391/2019, tivemos:

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. nº 9854/2022

- A Coordenadoria de Cerimonial (fls. 90/91) informou que o objeto da contratação é imprescindível para a manutenção dos eventos institucionais e que o atual contrato com o mesmo objeto possui vigência até 31 de dezembro de 2022, destacando, ainda, que no dia 3 de fevereiro de 2023 será realizada a solenidade de Posse dos Novos Dirigentes deste Tribunal, além de outros eventos que poderão acontecer ainda no mês de janeiro. Assim, solicitou a esta Diretoria-Geral *“uma possível priorização na referida contratação, tendo em vista a proximidade dos eventos, como também a verificação da possibilidade de remanejamento de outros recursos orçamentários para atender a contratação em questão”*.

- A Escola Judicial (fl. 92), também no mesmo sentido, solicitou que a Administração verifique a possibilidade de se fazer o aporte necessário para esta contratação, *“que é extremamente necessária para o TRT 18ª Região e para a EJUD18”*.

Ante o exposto, dada a relevância da contratação, **AUTORIZO o remanejamento** de verba relativa a outra despesa prevista na Proposta Orçamentária 2023, para atender a contratação ora sob enfoque.

Também, **VALIDO** a Estimativa de Custos 237/2022 (fls. 84/85) e determino a sua publicidade.

Ademais, **AUTORIZO**, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, a instauração de certame licitatório para a contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por item, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, com o Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

Assim, remetam-se os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para proceder o remanejamento ora autorizado.

Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências quanto à publicidade da estimativa de custos e realização do certame.

Tudo com a celeridade necessária, haja vista que o atual contrato com mesmo objeto possui vigência até 31/12/2022.

Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 16 de dezembro de 2022.
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4